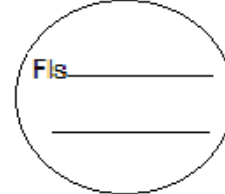




MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 104/2023
Pregão Presencial nº 060/2023
Registro de Preços nº 053/2023
Edital de Licitação nº 077/2023

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS - ME/EPP/MEI - LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Emissão: 31/08/2023

Abertura: 15/09/2023 às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, 36510-000.

Informações: (32) 3577-1173 ou através do email > licitacao@rodeiro.mg.gov.br

I – PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio de suas Secretarias Municipais, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública da CPL, na Sala de Licitações do Paço Municipal José De Filippo, localizada à Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, 36510-000 objetivando Registro de Preços para aquisição estimada de itens de higiene e limpeza para uso das Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos. O pregão presencial será realizado pela Pregoeira Amanda Costa Cruz e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4687/2023, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal 013, de 23 de abril de 2007, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

II – DO OBJETO

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preços para aquisição estimada de itens de higiene e limpeza para uso das Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.

2.2 As quantidades constantes no Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desse Pregão as pessoas jurídicas que:

4.1.1 Estabelecidas no país, satisfaçam as condições e disposições contidas nesse edital e seus anexos.

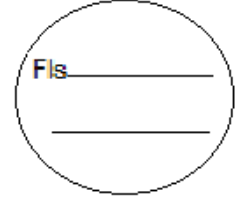
4.1.2 Atendam a todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação constante desse instrumento e seus anexos, bem como as vedações previstas no artigo 9º da Lei 8666/93.

4.1.3 Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4.1.4 A presente Licitação terá itens exclusivos para participação de ME/EPP e Microempreendedor individual – MEI, do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame.

4.1.5 Para os itens de ampla concorrência, poderão participar todas as empresas do ramo pertinente.

4.1.6 Não havendo licitantes concorrentes para os itens reservados ou sendo o caso de fracasso dos mesmos, poderão ser abertos para os concorrentes da disputa geral, tendo em vista o princípio da economicidade e eficiência, evitando assim a necessidade de abertura de novo procedimento licitatório.

4.1.7 As empresas que não se enquadrarem como ME/EPP/MEI e tiverem interesse em concorrer nos itens reservados, deverão apresentar envelope de proposta em separado (com a indicação Proposta Comercial - itens exclusivos), tendo em vista que o mesmo só será aberto nas condições do item 4.1.6.

4.2 As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº do Pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 077/2023
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 077/2023
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

4.3 Declarado o encerramento do credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), devem remetê-los ao endereço constante no preâmbulo desse edital, aos cuidados da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam às demais exigências previstas no edital.

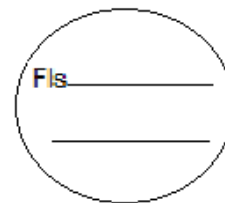
4.5 Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o prazo constante no item 4.3.

4.6 Não poderão participar as interessadas que estiverem sob processo de falência ou recuperação judicial, que tiverem sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tiverem sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Pública ou que estiverem cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rodeiro.

V – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto à Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar do certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1 O representante do licitante deverá identificar-se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2 Deverá apresentar instrumento de procuração, público ou particular, ou carta de credenciamento (Anexo III), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir **acompanhado dos documentos de constituição da empresa** ou do registro como empresário individual e **documento de identificação do outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.**

5.1.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e **documento de identificação do outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.**

5.1.4 Declaração de Concordância aos termos do edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo VII.**

5.1.5 - Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº123/06, os licitantes devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo Anexo VI deste edital e Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando o enquadramento como ME ou EPP, sendo que a falta de apresentação de tais documentos leva a exclusão da licitante nos itens reservados e de não usufruir do tratamento diferenciado nos itens de ampla concorrência.

5.1.6 - Ficam dispensados da apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial os licitantes enquadrados na condição de Microempreendedor Individual.

5.2 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.3 No horário e local indicados no preâmbulo desse edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.4 A documentação poderá ser apresentada em cópia autenticada em cartório ou em cópia comum, acompanhada das originais, para que a Pregoeira ou membros da Equipe de Apoio possam autenticá-las.

5.5 Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.

5.6. Documentos solicitados e apresentados no “Credenciamento” e que também forem solicitados na “Habilitação”, não precisam ser repetidos na “Habilitação”.

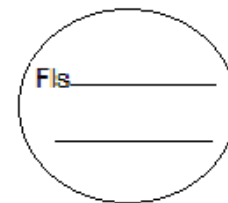
VI – DA PROPOSTA

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



6.1.1 A proposta comercial deverá ser digitada na Planilha do Programa Excel, enviada juntamente com o edital (**FAVOR NÃO ALTERAR A CONFIGURAÇÃO DA PLANILHA, APENAS DIGITAR OS DADOS DA EMPRESA, MARCA E VALORES**), gerado em CD, Pen Drive ou outra mídia, e impressa, para ambos serem entregues na sessão do Pregão Presencial.

6.1.2 A proposta impressa deverá ser apresentada juntamente com as declarações expostas no Anexo II, estando em moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante no Anexo II desse edital e, deverão conter:

6.1.3 Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do licitante.

6.1.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

6.1.5 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O.F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, devendo a mercadoria ser entregue em até 5 dias, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), no horário de funcionamento da Prefeitura, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I.

6.1.6 Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do Anexo I, quando for o caso.

6.1.7 Nome, CNPJ, inscrição estadual e ENDEREÇO completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros que, quando exigida no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente prestada no local indicado.

6.1.8 Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.1.9 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos.

6.1.10 Declaração que essa proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

6.1.11 Que o prazo de validade da Ata será de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

6.1.12 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto dessa licitação.

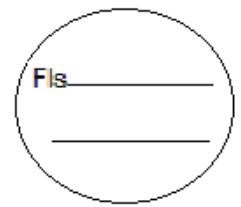
6.1.13 Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**:

- a) quantidade de cada item;
- b) unidade de contratação de cada item;
- c) descrição de cada item;
- d) valor unitário de cada item;
- e) valor total de cada item;
- f) valor total da proposta;
- g) **MARCA DO ITEM (obrigatório).**



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



6.1.14 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro, com o fito de facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 No dia, hora e local designados no edital, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número desse PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.2 Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 Serão então selecionadas pela Pregoeira a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.4 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tiverem sido por ela selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de menor preço, valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

7.5.1 Os lances serão realizados pelo critério **MENOR PREÇO por ITEM**.

7.6 Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual dos licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias.

7.8 Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **MENOR PREÇO por ITEM**.

7.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.11 Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO por ITEM**.

7.12 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme esse edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 Sendo aceitável a oferta será verificada o atendimento das condições habilitatórias somente do licitante que a tiver formulado.

7.14 Para os itens de ampla concorrência, encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

7.15 Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME/EPP/MEI, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

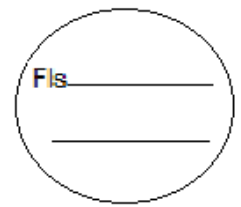
7.16 Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME/EPP/MEI detentora da proposta (lance) de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



b) Se a ME/EPP/MEI, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME/EPP/MEI que se enquadrarem na hipótese do item 7.15 desse edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.16 “a”.

7.17 Se nenhuma ME/EPP/MEI atender as exigências do item 7.16 desse edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta (lance) originariamente de menor valor.

7.18 O disposto nos itens 7.14 a 7.16 desse edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por ME/EPP/MEI.

7.19 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.20 Se a oferta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o item para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 - Habilitação Jurídica:

8.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.1.4 No caso de ME/EPP: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971.

8.1.6 No caso de microempreendedor individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.1.8 Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os sócios da empresa.

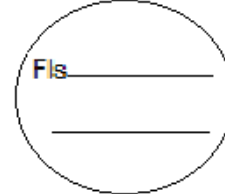
8.2 - Habilitação de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda (CNPJ).



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.2.2 Prova de **inscrição** no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.2.3 Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

8.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

8.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

8.2.6 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014.

8.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.3 - Habilitação Econômico - Financeira:

8.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (Noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.4 - Demais Documentos:

8.4.1 **Certidão de Consulta Consolidada** emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União).

8.4.2 Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo Anexo V).

8.4.3 Declaração do licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo Anexo VIII).

8.5 - Habilitação Técnica

8.5.1 Os licitantes interessados em participar dos itens de produtos de higiene, saneantes domissanitários e correlatos, deverão apresentar AFE (autorização de funcionamento) da empresa emitido pela ANVISA e Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente. **Estão dispensadas da apresentação de tais documentos as empresas que atuam no comércio varejista.**

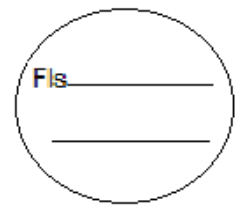
8.6 - Considerações de Habilitação das ME/EPP/MEI:

8.6.1 O licitante comprovadamente enquadrado como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto nesse edital.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.6.2 Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, o licitante enquadrado como ME/EPP/MEI deverá observar o procedimento descrito no item 5.1.5 e subitens sob pena de preclusão.

8.6.3 O licitante enquadrado como ME/EPP/MEI terá, nessa licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos previstos em lei:

8.6.3.1 Preferência de contratação por critério de desempate diferenciado.

8.6.3.2 Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

8.6.3.3 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, o licitante enquadrado como ME/EPP/MEI, que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

8.6.3.4 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

8.6.4 Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.6.3.3 e 8.6.3.4, o licitante enquadrado como ME/EPP/MEI que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

8.6.5 O licitante enquadrado como ME/EPP/MEI deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

8.6.6 Findos os prazos referidos nos itens 8.6.3.3 e 8.6.3.4, o licitante enquadrado como ME/EPP/MEI que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos nesse edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto dessa licitação.

8.6.7 Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

8.6.7.1 Convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto no item 8 e subitens desse edital; ou

8.6.7.2 Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

8.7 - Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:

8.7.1 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

8.7.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.7.3 Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data.

8.7.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

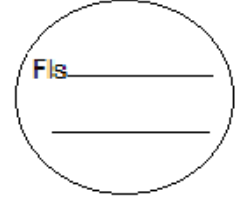
8.7.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante.

8.7.6 A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM desde que atenda às exigências do edital.

9.2 O objeto dessa licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências desse edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

9.4 Havendo propostas de ME/EPP/MEI, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) do licitante originalmente melhor classificado no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

9.5 Não sendo exercido o direito de preferência na mesma seção ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro situado à Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, 36510-000.

10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao vencedor.

XI – DAS PENALIDADES

11.1 As Empresas detentoras da Ata, que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

11.2 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, as empresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esse órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

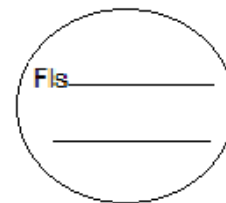
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



11.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

12.2 Eventual compra de produtos onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

12.3 As despesas para a execução do contrato correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará a extinção de pleno direito do contrato.

XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O vencedor deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto à Sala da Comissão de Licitação.

13.2 O prazo de que trata esse item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.3 Havendo recusa ou o não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da lei de licitações.

13.4 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:

13.4.1 Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida ou com documento para conferência da assinatura, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

13.4.2 Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

XV – DO RECEBIMENTO

15.1 O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

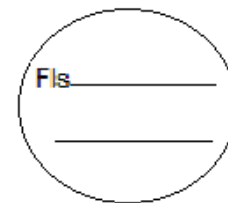
16.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

16.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, após a celebração do contrato ou documento equivalente, caso tenha sido manifestado interesse.

16.5 As normas disciplinadoras dessa licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCE-MG que forem aplicáveis ao certame.

16.7 Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira da Ata de Registro do Pregão, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

16.8 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

16.9 Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, deverão ser solicitadas por escrito à Pregoeira e sua Equipe de Apoio através do Protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

16.10 Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 08h00min às 17h00min).

XVII – ANEXOS

17.1 Anexo I – Termo de Referência

17.2 Anexo II – Modelo de Proposta

17.3 Anexo III – Modelo de Credenciamento

17.4 Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

17.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

17.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de ME/EPP/MEI

17.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação

17.8 Anexo VIII – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal

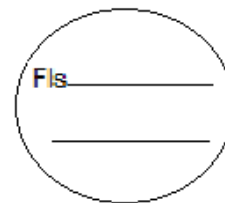
Rodeiro, 31 de agosto de 2023.

Amanda Costa Cruz
Pregoeira



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Lilian Aparecida da Silva Medina

Membro/Equipe de Apoio

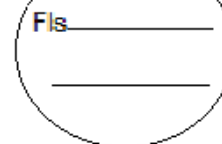
Isabella Nogueira Gomes

Membro/Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



| | | |
|---|-----------------------------|----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I | | |
| (TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS) | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 077/2023 | NUMERAÇÃO SEQUENCIAL | |
| | LICITAÇÃO | 104/2023 |
| | PREGÃO | 060/2023 |
| | REGISTRO DE PREÇOS | 053/2023 |

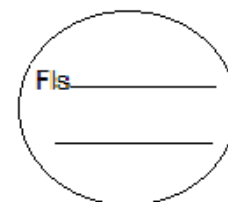
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de itens de higiene e limpeza para uso das Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
|------|--------|--|-----------|---------|--------------|-----------|
| 1 | 405018 | ABSORVENTE HIGIÊNICOS, COBERTURA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, COM ABAS, PACOTE COM 32 UNIDADES | 61,00 | PCT. | 27,9700 | 1.706,17 |
| 2 | 355801 | ACIDO MURIATICO, EMBALAGEM 1 LITRO. (PADRAO DE QUALIDADE ATAC) | 136,00 | UNIDADE | 12,2700 | 1.668,72 |
| 3 | 404966 | ÁGUA SANITÁRIA - LÍQUIDA, INCOLOR, DESINFETANTE DE ROUPAS, PIAS, BANHEIROS E ALIMENTOS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, ALCALINIZANTE E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 E 2,5% P/P. POSSUIR REGISTRO MO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMP A LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.UNIDADE DE 2 LITROS. | 11.220,00 | UNID. | 6,8500 | 76.857,00 |
| 4 | 404967 | ÁGUA SANITÁRIA - LÍQUIDA, INCOLOR, DESINFETANTE DE ROUPAS, PIAS, BANHEIROS E ALIMENTOS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, ALCALINIZANTE E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 E 2,5% P/P. POSSUIR REGISTRO MO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMP A LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.UNIDADE DE 5 LITROS. | 1.310,00 | UNID. | 15,5800 | 20.409,80 |
| 5 | 356426 | ALCOOL 98º CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 1 LITRO CADA | 120,00 | CAIXA | 125,8800 | 15.105,60 |
| 6 | 404968 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, LÍQUIDO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. | 9.676,00 | UNID. | 9,2800 | 89.793,28 |



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

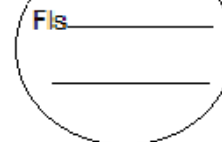


| | | | | | | |
|----|--------|--|----------|---------|---------|-----------|
| | | EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA. POSSUIR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. UNIDADE DE 1 LITRO. | | | | |
| 7 | 404969 | ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA. POSSUIR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. UNIDADE 1 LITRO. | 1.560,00 | UNID. | 10,0500 | 15.678,00 |
| 8 | 391022 | ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO PRODUZIDO POR SELEÇÃO DE FIBRAS NATURAIS, EMBALAGEM 25G | 130,00 | UNID. | 4,3000 | 559,00 |
| 9 | 390648 | AMACIANTE PARA ROUPA COM AROMA SUAVE. - EMBALAGEM: FRASCO COM 5 LITROS. | 260,00 | UNID. | 14,5500 | 3.783,00 |
| 10 | 355665 | BALDE PLASTICO 12 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE TERRAPLAST) | 260,00 | UNIDADE | 15,1700 | 3.944,20 |
| 11 | 400011 | BALDE TRANSPARENTE, COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, ALÇA ANATÔMICA E E SEGURA, CAPACIDADE DE 15 LITROS. | 205,00 | UNID. | 29,9100 | 6.131,55 |
| 12 | 391485 | BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA COM 200 G, SABOR NATURAL, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA | 25,00 | UNID. | 21,0900 | 527,25 |
| 13 | 402303 | BOBIDA DE PLASTICO PICOTAFO, PLUS, TAMANHO 40 X 60CM, SACOS EM PEAD, SOLDA FUNDO, TRANSPARENTE, IDEAL PARA CARNES, FRUTAS E VERDURAS, ROLO COM 500 SACOS, CAPACIDADE DE 10KG. | 197,00 | UNID. | 78,6700 | 15.497,99 |
| 14 | 402302 | BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO, PLUS, TAMANHO 30 X 40CM, SACOS EM PEAD, SOLDA FUNDO, TRANSPARENTE, IDEAL PARA ALIMENTOS, ROLO COM 700 SACOS. | 213,00 | UNID. | 63,4500 | 13.514,85 |
| 15 | 402306 | BOTA PVC, CANO CURTO, NA COR BRANCA, NUMERAÇÃO VARIADA. | 172,00 | UNID. | 71,3600 | 12.273,92 |
| 16 | 404970 | BOTA PVC, CANO MÉDIO, NA COR BRANCA, NUMERAÇÃO VARIADA. | 172,00 | PAR | 88,0300 | 15.141,16 |
| 17 | 404971 | BRILHO ALUMINIO - LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. UNIDADE COM 500 ML. | 7.100,00 | UNID. | 3,8700 | 27.477,00 |
| 18 | 376995 | BUCHA PARA BANHO MACIA | 30,00 | UNIDADE | 5,0300 | 150,90 |
| 19 | 391926 | CAIXA DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE - PEAD (TIPO DE MERCADO) NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM FUNDOS E LADOS VAZADOS, PRÓPRIO PARA USO DE ESTOCAGEM E TRANSPORTE DE | 99,00 | UNID. | 70,9300 | 7.022,07 |



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

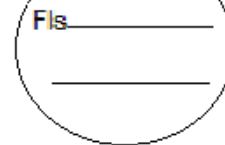


| GENEROS ALIMENTÍCIOS | | | | | | |
|----------------------|--------|---|----------|-------|----------|-----------|
| 20 | 395635 | CALÇADO BAIXO - TIPO A - DESCRIÇÃO: CALÇADO OCUPACIONAL, CLASSE II, TIPO A (CALÇADO BAIXO), MODELO UNISEX, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO DE COR AZUL, BRANCA, CINZA OU PRETA, COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR, SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM DETERGENTE E EM PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (ÓLEO), E CALÇADO INTEIRO RESISTENTE A ÁGUA. POSSUI PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. OBSERVAÇÃO: I) CALÇADO COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E), COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC) ; ATENDENDO AOS TAMANHOS DE 35 À 41; PADRÃO QUALIDADE STICKY SHOE | 196,00 | PAR | 103,2400 | 20.235,04 |
| 21 | 384192 | CERA LÍQUIDA PARA PEDRAS DE TODOS OS TIPOS (ARDOSIA), CONTENDO RESINA ACRÍLICA CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 850 ML. | 8,00 | CAIXA | 111,3500 | 890,80 |
| 22 | 404972 | COLORO, LÍQUIDO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA COM TEOR ATIVO DE CLORO DE 5% P/P, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPALACRADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE COM 5 LITROS | 1.612,00 | UNID. | 19,8300 | 31.965,96 |
| 23 | 404973 | COLORO, LÍQUIDO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA COM TEOR ATIVO DE CLORO DE 5% P/P, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPALACRADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE COM 2 LITRO | 972,00 | UNID. | 7,1400 | 6.940,08 |



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



| | | | | | | |
|----|--------|--|----------|---------|----------|------------|
| 24 | 404974 | CONDICIONADOR INFANTIL, AROMA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PARA TODO TIPO DE CABELO, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS E CORANTES, COM PH FISIOLÓGICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 ML. | 350,00 | UNID. | 17,5700 | 6.149,50 |
| 25 | 391935 | COPO DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO (PP), TRANSPARENTE, CAIXA COM 1000 UNIDADES DE 300 ML | 262,00 | CX. | 209,5000 | 54.889,00 |
| 26 | 384195 | COPO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE OU BRANCO, DE 200 ML, MATERIAL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAIXA COM 2.500 UNIDADES. | 754,00 | CAIXA | 154,3800 | 116.402,52 |
| 27 | 390667 | COPO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE OU BRANCO, DE 50 ML, MATERIAL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES. | 498,00 | UNID. | 116,7300 | 58.131,54 |
| 28 | 404975 | COPO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, 300 ML, MATERIAL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAIXA COM 2.000 UNIDADES | 255,00 | CX. | 251,0000 | 64.005,00 |
| 29 | 402305 | CORDA PARA VARAL, 100% EM POLIPROPILENO, REFORÇADA, 5 MM X 15 M, UNIDADE DE 15 METROS. | 140,00 | UNID. | 5,9700 | 835,80 |
| 30 | 402304 | CORDA PARA VARAL, 100% EM POLIPROPILENO, REFORÇADA, 5 MM X15 MM, UNIDADE DE 15M. | 60,00 | UNID. | 6,4600 | 387,60 |
| 31 | 384199 | CREME DENTAL COM FLÚOR - PARA ESCOVAÇÃO DE DENTES, EMBALAGEM DE 90G. ADULTO | 50,00 | UNIDADE | 7,1500 | 357,50 |
| 32 | 384200 | CREME DENTAL PARA ESCOVAÇÃO INFANTIL | 240,00 | UNIDADE | 9,4000 | 2.256,00 |
| 33 | 391047 | CREME PARA PENTEAR. CABELOS CACHEADOS, 300 ML | 60,00 | UNID. | 13,5900 | 815,40 |
| 34 | 402307 | DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES ENGORDURADAS, EMBALAGEM DE 500ML. | 500,00 | UNID. | 5,4000 | 2.700,00 |
| 35 | 404976 | DESINFETANTE PARA USO EM GERAL GERMICIDA E BACTERICIDA, COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,3% P/P, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, COM AROMA DE LAVANDA, EMBALAGEM PÁSTICA DE 1 LITRO. | 7.306,00 | UNID. | 6,5800 | 48.073,48 |
| 36 | 404977 | DESINFETANTE PARA USO EM GERAL GERMICIDA E BACTERICIDA, COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,3% P/P, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, COM AROMA DE TALCO, EMBALAGEM | 5.414,00 | UNID. | 6,5800 | 35.624,12 |



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

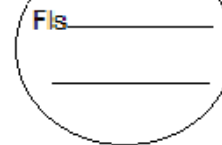


| | | PÁSTICA DE 1 LITRO. | | | | |
|----|--------|--|-----------|-------|---------|-----------|
| 37 | 404978 | DESINFETANTE PARA USO EM GERAL GERMICIDA E BACTERICIDA, COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,3% P/P, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, COM AROMA DE LAVANDA, TAMPA LACRADA, EMBALAGEM PÁSTICA DE 5 LITROS. | 704,00 | UNID. | 23,7300 | 16.705,92 |
| 38 | 404979 | DESINFETANTE PARA USO EM GERAL GERMICIDA E BACTERICIDA, COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,3% P/P, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, COM AROMA DE TALCO, TAMPA LACRADA, EMBALAGEM PÁSTICA DE 5 LITROS. | 2.154,00 | UNID. | 23,7300 | 51.114,42 |
| 39 | 404980 | DESINFETANTE PARA USO EM GERAL GERMICIDA E BACTERICIDA, COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,3% P/P, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, COM AROMA DE TALCO, EMBALAGEM PÁSTICA DE 500 ML. | 2.606,00 | UNID. | 13,1400 | 34.242,84 |
| 40 | 404981 | DESINFETANTE PARA USO EM GERAL GERMICIDA E BACTERICIDA, COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,3% P/P, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, COM AROMA DE LAVANDA, EMBALAGEM PÁSTICA DE 500 ML. | 1.406,00 | UNID. | 4,2900 | 6.031,74 |
| 41 | 395387 | DESODORIZADOR DE AR, FRAGÂNCIA DE TALCO, AEROSOL, EMBALAGEM COM 360ML. ELIMINA OS ODORES DESAGRÁDAVEIS E PERFUMA. INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GLADE. | 1.264,00 | UNID. | 16,3000 | 20.603,20 |
| 42 | 404982 | DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, NEUTRO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, POSSUIR NOTIFICÇÃO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 ML. | 12.710,00 | UNID. | 2,7600 | 35.079,60 |
| 43 | 404983 | DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, NEUTRO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, POSSUIR NOTIFICÇÃO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 | 865,00 | UNID. | 17,6700 | 15.284,55 |



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

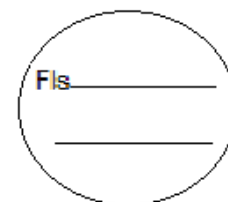


| | | LITROS. | | | | |
|----|--------|---|----------|-------|---------|-----------|
| 44 | 391928 | ESCOVA COM CERDAS EM NYLON E BASE ANATÔMICA EM PLÁSTICO (TIPO LAVAR ROUPA) | 344,00 | UNID. | 5,5000 | 1.892,00 |
| 45 | 390676 | ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS | 290,00 | UNID. | 4,1000 | 1.189,00 |
| 46 | 390677 | ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA: COM SUAVES E DURADOURAS CERDAS DE NYLON PARA MELHOR LIMPEZA DOS RESÍDUO | 15,00 | UNID. | 9,4500 | 141,75 |
| 47 | 390678 | ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - DESCRIÇÃO: ESCOVA SANITÁRIA REDONDA EM PLÁSTICO, COM SUPORTE REDONDO | 294,00 | UNID. | 11,6400 | 3.422,16 |
| 48 | 404986 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO , EMBALAGEM CONTENDO 14 SACOS DE 8 ESPONJAS CADA (840 GRAMAS). COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO. UTILIZAÇÃO DE LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES, PANEAS E OBJETOS DE ALUMÍNIO. COM DATA DE VALIDADE E 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO DE QUALIDADE BOMBRILO OU ASSOLAN | 527,00 | PCT. | 28,8600 | 15.209,22 |
| 49 | 404985 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO , EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES (45 GRAMAS). COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO. UTILIZAÇÃO DE LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES, PANEAS E OBJETOS DE ALUMÍNIO. COM DATA DE VALIDADE E 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO DE QUALIDADE BOMBRILO OU ASSOLAN | 506,00 | PCT. | 2,9400 | 1.487,64 |
| 50 | 404984 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO , EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES (60 GRAMAS). COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO. UTILIZAÇÃO DE LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES, PANEAS E OBJETOS DE ALUMÍNIO. COM DATA DE VALIDADE E 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO DE QUALIDADE BOMBRILO OU ASSOLAN | 1.293,00 | PCT. | 3,1040 | 3.982,44 |
| 51 | 404987 | ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO, DUPLA FACE (VERDE E AMARELA), TAMANHO 110MM X 75MM X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA | 920,00 | UNID. | 1,5400 | 1.416,80 |
| 52 | 400013 | ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO, DUPLA FACE(VERDE E AMARELA), COM TAMANHO DE 110MM X 75MM X 20MM, PACOTE COM 4 UNIDADES. | 1.380,00 | PCT. | 5,9200 | 8.169,60 |
| 53 | 404989 | FLANELA, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, TAMANHO G, MEDINDO 38X58CM | 650,00 | UNID. | 3,9100 | 2.541,50 |



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

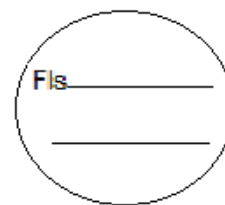


| | | | | | | |
|----|--------|---|----------|---------|----------|-----------|
| 54 | 404988 | FLANELA, 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA, TAMANHO G, MEDINDO 38X58CM | 3.360,00 | UNID. | 3,8600 | 12.969,60 |
| 55 | 390689 | HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO POLOPROPILENO, ALGODÃO E SOLUÇÃO ANTI MICROBIANA. CAIXA COM 75 UNIDADES | 110,00 | UNID. | 3,4800 | 382,80 |
| 56 | 356446 | HIPOCLORITO 1% GALAO 5 LITROS TAMPA LACRADA | 1.720,00 | UNIDADE | 26,6000 | 45.752,00 |
| 57 | 390690 | INCETICIDA AEROSOL INSETICIDA COM PROTEÇÃO CONTÍNUA DE 12 HORAS CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, EMBALAGEM 300ML | 363,00 | UNID. | 14,7200 | 5.343,36 |
| 58 | 383402 | LENCOS UMEDECIDOS C/100 REFIL | 340,00 | PACOTE | 8,3700 | 2.845,80 |
| 59 | 395333 | LIMPA VIDRO, EMBALAGEM 500 ML | 568,00 | UNID. | 6,4100 | 3.640,88 |
| 60 | 398039 | LUVA DE VINIL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, TAMANHOS P, M, G E GG, SEM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES. | 261,00 | CX. | 35,1400 | 9.171,54 |
| 61 | 395437 | LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, PACOTES COM 100 UNIDADES. | 423,00 | PCT. | 12,6600 | 5.355,18 |
| 62 | 391059 | LUVA TERMICA USO DOMÉSTICO, COZINHA | 48,00 | UNID. | 12,7000 | 609,60 |
| 63 | 381485 | MASCARA TRIPLA COM ELASTICO CX C/ 50 | 455,00 | CAIXA | 26,5300 | 12.071,15 |
| 64 | 390714 | PANO COPA COZINHA 100% ALGODÃO, BRANCO, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA | 1.170,00 | UNID. | 5,9600 | 6.973,20 |
| 65 | 404992 | PANO DE LIMPEZA DE CHÃO EM MICROFIBRA 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, NA COR AZUL, VERDE OU BRANCO, TAMANHO 30 X 30CM. | 632,00 | UNID. | 7,5000 | 4.740,00 |
| 66 | 404991 | PANO DE LIMPEZA DE CHÃO EM MICROFIBRA 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, NA COR AZUL, VERDE OU VERMELHO, TAMANHO 60 X 80CM. | 632,00 | UNID. | 13,1800 | 8.329,76 |
| 67 | 404990 | PANO DE LIMPEZA DE CHÃO EM MICROFIBRA 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, NA COR BRANCO, TAMANHO 60 X 80CM | 1.432,00 | UNID. | 14,2300 | 20.377,36 |
| 68 | 404993 | PANO MULTIUSO, NA COR AZUL OU ROSA, ROLO DE 28X240 METROS COM 600 PANOS | 50,00 | UNID. | 184,7800 | 9.239,00 |
| 69 | 384223 | PANO MULTIUSO, NA COR AZUL OU ROSA, ROLO DE 300 MTS (28X50CM) | 76,00 | UNIDADE | 126,9700 | 9.649,72 |
| 70 | 404994 | PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - PANO PARA LIMPEZA GERAL, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, TIPO SACO, REFORÇADO, EXTRA PP 24 MEDIDA APROXIMADA DE 42 X 66 CM. | 662,00 | UNID. | 7,4900 | 4.958,38 |
| 71 | 384224 | PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - PANO PARA LIMPEZA GERAL, EM 100% ALGODÃO, TIPO SACO, REFORÇADO, EXTRA MEDIDA | 632,00 | UNIDADE | 7,8700 | 4.973,84 |



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

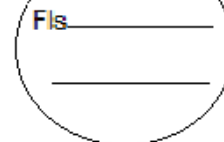


| | | | | | | |
|----|--------|---|----------|---------|---------|-----------|
| | | APROXIMADA DE 42X70CM | | | | |
| 72 | 402292 | PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - PANO PARA LIMPEZA GERAL, EM 100% ALGODÃO, TIPO SACO, REFORÇADO, EXTRA PP 24 MEDIDA APROXIMADA DE 70 X 50 CM. | 2.232,00 | UNID. | 8,9700 | 20.021,04 |
| 73 | 404995 | PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, NEUTRO, BRANCO, MACIO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 M X 10 CM | 6.515,00 | PCT. | 6,0700 | 39.546,05 |
| 74 | 404996 | PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, BRANCO, MACIO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 60 M X 10 CM. | 7.275,00 | PCT. | 7,2400 | 52.671,00 |
| 75 | 384248 | PAPEL TOALHA, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS. PACOTE COM 2 ROLOS COM 55 TOALHAS DE 20,0CM X 22,0CM, FARDO COM 12 PACOTES COM 2 UNIDADES CADA | 1.285,00 | FARDO | 33,9100 | 43.574,35 |
| 76 | 383431 | PAR DE LUVA LATEX AMARELA PADRAO DE QUALIDADE MUCAMO | 1.165,00 | UNIDADE | 5,5300 | 6.442,45 |
| 77 | 383433 | PAR DE LUVA LATEX AZUL PADRAO DE QUALIDADE MUCAMO | 365,00 | UNIDADE | 8,5000 | 3.102,50 |
| 78 | 391065 | PEDRA SANITARIA C/ REDE PROTETORA (PADRÃO DE QUALIDADE GLADE) | 803,00 | UNID. | 3,8200 | 3.067,46 |
| 79 | 391067 | PENTE PARA DESEMBARAÇAR CABELO, DENTES LARGOS, PLÁSTICO | 70,00 | UNID. | 7,1600 | 501,20 |
| 80 | 402294 | PREGADOR DE ROUPA, EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 12 UNIDADES. | 250,00 | PCT. | 4,1040 | 1.020,00 |
| 81 | 390733 | REGISTRO PARA BOLIÃO DE GÁS COM MANGUEIRA - REGULADOR DE PRESSÃO DE GÁS GLP (REGISTRO) COM A NBR 8473 EM RELEVO | 98,00 | UNID. | 51,5000 | 5.047,00 |
| 82 | 390738 | RODINHO PARA PIA EM PLASTICO | 191,00 | UNID. | 5,3000 | 1.012,30 |
| 83 | 404997 | RODO DE ESPUMA, PASSA CERA. | 245,00 | UNID. | 9,8500 | 2.413,25 |
| 84 | 404998 | RODO DE MADEIRA, GRANDE, 60 CM, CABO COM NO MÍNIMO 1,50 M | 313,00 | UNID. | 13,3000 | 4.162,90 |
| 85 | 404999 | RODO DE MADEIRA, MÉDIO, 40 CM, CABO COM NO MÍNIMO 1,20 M | 193,00 | UNID. | 11,1040 | 2.138,44 |
| 86 | 395436 | RODO ESPONJA RODO ABRASIVO ESPONJA, IDEAL PARA LAVAR PISO E AZULEIJO, COM CABO. | 380,00 | UNID. | 12,5200 | 4.757,60 |
| 87 | 405001 | RODO PLÁSTICO GRANDE, 1 M, PUXA E SECA SISTEMA DE VAI E VEM, COM GARRAS QUE PRENDEM O PANO, CABO LONGO COM NO MÍNIMO 1,5 M. | 210,00 | UNID. | 40,1040 | 8.416,80 |



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



| | | | | | | |
|----|--------|---|----------|--------|---------|-----------|
| 88 | 405002 | RODO PLÁSTICO GRANDE, 40 CM, PUXA E SECA SISTEMA DE VAI E VEM, COM GARRAS QUE PRENDEM O PANO, CABO LONGO COM NO MÍNIMO 1,2 M. | 255,00 | UNID. | 13,8700 | 3.536,85 |
| 89 | 405000 | RODO PLÁSTICO GRANDE, 60 CM, PUXA E SECA SISTEMA DE VAI E VEM, COM GARRAS QUE PRENDEM O PANO, CABO LONGO COM NO MÍNIMO 1,5 M. | 430,00 | UNID. | 17,4300 | 7.494,90 |
| 90 | 384237 | SABAO EM BARRA - EMBALAGEM PLASTICA COM 5 UNIDADES DE 200G CADA UMA, GLICERINADO, EM COR NEUTRA. | 325,00 | PACOTE | 12,0600 | 3.919,50 |
| 91 | 384238 | SABÃO EM PÓ, PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SURF OU TIXAN YPÊ, CAIXA COM 12 UNIDADES, EM EMBALAGEM DE 1 KG | 377,00 | CAIXA | 71,8800 | 27.098,76 |
| 92 | 405007 | SABONETE LÍQUIDO, ANTISSÉPTICO, SEM AROMA, HIPOALERGÊNICO, TAMPA LACRADA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE LIVRE DE PARABENOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LITROS. | 194,00 | UNID. | 30,1900 | 5.856,86 |
| 93 | 405009 | SABONETE LÍQUIDO, GLICERINADO, AROMA ERVA DOCE, HIPOALERGÊNICO, TAMPA LACRADA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, LIVRE DE PARABENOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LITROS. | 1.069,00 | UNID. | 32,3300 | 34.560,77 |
| 94 | 405003 | SABONETE LÍQUIDO, INFANTIL, FORMULADO COM GLICERINA VEGETAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE PARABENOS, EMBALAGEM COM SISTEMA DE VÁLVULA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 ML. | 460,00 | UNID. | 21,4700 | 9.876,20 |
| 95 | 405004 | SABONETE LÍQUIDO, INFANTIL, FORMULADO COM GLICERINA VEGETAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE PARABENOS, REFIL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 ML. | 290,00 | UNID. | 20,1700 | 5.849,30 |



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

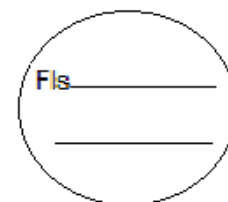


| | | | | | | |
|-----|--------|---|----------|-------|----------|------------|
| 96 | 405005 | SABONETE LÍQUIDO, INFANTIL, FORMULADO COM GLICERINA VEGETAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE PARABENOS, EMBALAGEM COM SISTEMA DE VÁLVULA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 200 ML. | 460,00 | UNID. | 14,8700 | 6.840,20 |
| 97 | 405006 | SABONETE LÍQUIDO, INFANTIL, FORMULADO COM GLICERINA VEGETAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE PARABENOS, REFIL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 200 ML. | 260,00 | UNID. | 13,9300 | 3.621,80 |
| 98 | 405008 | SABONETE LÍQUIDO, SEM AROMA, HIPOALERGÊNICO, TAMPA LACRADA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, LIVRE DE PARABENOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LITROS. | 199,00 | UNID. | 31,6900 | 6.306,31 |
| 99 | 402297 | SACO DE PIPOCA, BRANCO, Nº 02, TAMANHO APROXIMADO 8 X 13CM, PACOTE COM 500 UNIDADES. | 165,00 | PCT. | 22,6300 | 3.733,95 |
| 100 | 402298 | SACO DE PIPOCA, BRANCO, Nº 03, TAMANHO APROXIMADO 8X 16 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES. | 85,00 | PCT. | 26,6700 | 2.266,95 |
| 101 | 402299 | SACO DE PIPOCA, BRANCO, Nº 04, TAMANHO APROXIMADO 8 X 17,5 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES. | 85,00 | PCT. | 32,0000 | 2.720,00 |
| 102 | 402296 | SACO DE PIPOCA, BRANCO, Nº01, TAMANHO APROXIMADO 8 X 13CM, PACOTE COM 500 UNIDADES. | 135,00 | PCT. | 21,0000 | 2.835,00 |
| 103 | 400012 | SACO PARA CESTA BÁSICA, TRANSPARENTE, LISO, MEDIDNDO 50X80, 0,12 MICRAS, COM MÉDIA DE 22 PACOTES /KG | 199,00 | KG | 47,1300 | 9.378,87 |
| 104 | 405059 | SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 100 LITROS,COM CAPACIDADE DE 20KG, REFORÇADO, TAMANHO 75X105 CM, NA COR PRETA OU AZUL, EM PACOTES COM 100 UNIDADES | 3.930,00 | PCT. | 67,5000 | 265.275,00 |
| 105 | 402295 | SACO PLASTICO PARA REMOÇÃO DE LIXO - CAPACIDADE DE 200 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA, 100 CM X 130 CM, PACOTES COM 100 UNIDADES. | 1.392,00 | PCT. | 122,5700 | 170.617,44 |
| 106 | 405060 | SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM CAPACIDADE DE 6KG, COM REFORÇADO, ,TAMANHO | 1.612,00 | PCT. | 39,5000 | 63.674,00 |



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

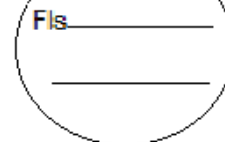


| | | | | | | |
|-----|--------|--|----------|---------|----------|------------|
| | | 59X62CM, NA COR PRETA OU AZUL, EM PACOTES DE 100 UNIDADES. | | | | |
| 107 | 405061 | SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM CAPACIDADE DE 10 KG, REFORÇADO, SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM CAPACIDADE DE 10 KG, REFORÇADO, TAMANHO 63X80 CM, NA COR PRETA OU AZUL, EM PACOTES COM 100 UNIDADES. | 1.642,00 | PCT. | 64,5000 | 105.909,00 |
| 108 | 680 | SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 300G, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO | 162,00 | UNIDADE | 15,9300 | 2.580,66 |
| 109 | 391084 | TALCO BABY, HIPOALERGENICO, EMBALAGEM 200 G | 140,00 | UNID. | 18,4700 | 2.585,80 |
| 110 | 402301 | TECIDO MAGICO PARA LIMPEZA, MICROFIBRA, POLIESTER, TAMANHO 1,5 X 3M. | 225,00 | ROLO | 113,9300 | 25.634,25 |
| 111 | 384229 | TOALHA DE PAPEL – FOLHAS SIMPLES, BRANCAS, INTERFOLHADO, COM FOLHAS MACIAS E ABSORVENTES, MEDINDO AP APROXIMADAMENTE 20 X 21CM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS. | 1.933,00 | FARDO | 16,5000 | 31.894,50 |
| 112 | 533 | TOUCA DESCARTÁVEL, BRANCA, COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DESCARPACK | 220,00 | PCT. | 20,8300 | 4.582,60 |
| 113 | 405011 | VASSOURA DE PÊLO ANIMAL, RETA, TAMANHO GRANDE 1 M E CABO EM MADEIRA E COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M. | 331,00 | UNID. | 87,2500 | 28.879,75 |
| 114 | 405012 | VASSOURA DE PÊLO ANIMAL, RETA, TAMANHO GRANDE 60 CM E CABO EM MADEIRA E COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M. | 331,00 | UNID. | 63,0000 | 20.853,00 |
| 115 | 405013 | VASSOURA DE PÊLO ANIMAL, RETA, TAMANHO MÉDIO 40 CM E CABO EM MADEIRA E COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M. | 331,00 | UNID. | 46,2500 | 15.308,75 |
| 116 | 405015 | VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, TAMANHO GRANDE 60 CM E CABO EM MADEIRA E COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M. | 331,00 | UNID. | 26,4800 | 8.764,88 |
| 117 | 405014 | VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, TAMANHO MÉDIO 40 CM E CABO EM MADEIRA E COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M. | 451,00 | UNID. | 20,3500 | 9.177,85 |
| 118 | 382937 | VASSOURA GARI 40CM 60 FUROS. CABOM COM APROXIMADAMENTE 1,50 M | 105,00 | UNIDADE | 28,9800 | 3.042,90 |
| 119 | 405016 | VASSOURA PIAÇAVA, Nº3, COM CABO DE MADEIRA, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M | 451,00 | UNID. | 20,1040 | 9.056,08 |
| 120 | 405017 | VASSOURA PIAÇAVA, Nº3, COM CABO DE MADEIRA, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M | 331,00 | UNID. | 20,1040 | 6.646,48 |



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



| | | | | | | |
|-----|--------|--|--------|-------|---------|--------------|
| 121 | 405010 | XAMPU INFANTIL, AROMA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PARA TODO TIPO DE CABELO, COM PH FISIOLÓGICO, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS E CORANTES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 ML. | 340,00 | UNID. | 19,4700 | 6.619,80 |
| | | | | | TOTAL | 2.278.691,65 |

| | |
|--------------------------|--|
| VALOR POR EXTENSO | |
|--------------------------|--|

OBSERVAÇÃO: OS ITENS ABAIXO SÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA, SENDO QUE OS DEMAIS ITENS SÃO EXCLUSIVOS (ME/EPP/MEI) LC 123/2006

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
|------|--------|--|----------|-------|--------------|------------|
| 6 | 404968 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, LÍQUIDO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA. POSSIR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. UNIDADE DE 1 LITRO. | 9.676,00 | UNID. | 9,2800 | 89.793,28 |
| 26 | 384195 | COPO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE OU BRANCO, DE 200 ML, MATERIAL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAIXA COM 2.500 UNIDADES. | 754,00 | CAIXA | 154,3800 | 116.402,52 |
| 104 | 405059 | SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM CAPACIDADE DE 20KG, REFORÇADO, TAMANHO 75X105 CM, NA COR PRETA OU AZUL, EM PACOTES COM 100 UNIDADES | 3.930,00 | PCT. | 67,5000 | 265.275,00 |
| 105 | 402295 | SACO PLASTICO PARA REMOÇÃO DE LIXO - CAPACIDADE DE 200 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA, 100 CM X 130 CM, PACOTES COM 100 UNIDADES. | 1.392,00 | PCT. | 122,5700 | 170.617,44 |
| 107 | 405061 | SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM CAPACIDADE DE 10 KG, REFORÇADO, SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM CAPACIDADE DE 10 KG, REFORÇADO, TAMANHO 63X80 CM, NA COR PRETA OU AZUL, EM PACOTES COM 100 UNIDADES. | 1.642,00 | PCT. | 64,5000 | 105.909,00 |

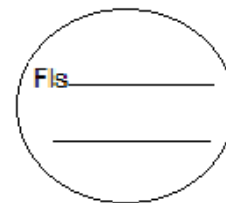
1 - JUSTIFICATIVA

1.1 Atender às necessidades das Secretarias Municipais de Rodeiro/MG.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



2 - PRAZO PARA ENTREGA

2.1 O prazo para entrega será de até 7 (sete) dias após o envio da Ordem de Fornecimento.

3 - FISCALIZAÇÃO

3.1 A fiscalização será exercida pela Secretaria Requisitante.

4 - FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após entrega dos itens e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura da ata e assinatura dos empenhos, e o visto do Departamento Requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos.

5 - CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

5.1 Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

5.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

5.3 Quaisquer item cuja entrega for comprovadamente fora das especificações, avariadas, defeito de fábrica, adulterados ou contaminados, portanto, fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirados pela vencedora.

5.4 TODOS OS PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, DEVERÃO APRESENTAR LACRE NA SUA TAMPA E SELO DA ANVISA (QUANDO FOR O CASO).

6 - CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 Para aceitação da proposta a Pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas com a execução da presente ata correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento.

8 - DAS AMOSTRAS

8.1 A Secretaria requisitante, solicitará amostra dos vencedores em data a ser definida no término da sessão de pregão, dos seguintes itens: código 404966 (água sanitária 2 litro); código 404972 (cloro 5 litros); código 404976 (desinfetante lavanda 1 litro); código 404979 (desinfetante talco 5 litros); código 404982 (detergente 500 ml); código 404994 (pano de chão); código 404991 (pano microfibras), código 404995 (papel higiênico); código 404996 (papel higiênico) e código 405005 (sabonete líquido).

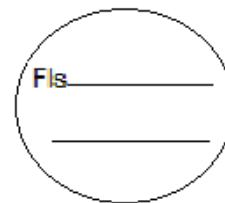
8.2 Será desclassificada a empresa licitante que não apresentar amostra solicitada, ou apresentá-la de forma extemporânea.

8.3 Será desclassificada a empresa licitante que não apresentar amostra solicitada até a data limite constante no termo de convocação.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Rodeiro, 31 de agosto de 2023.

Cecília Tereza Cação Ferreira
Secretária Municipal de Administração

Leandro de Oliveira Pinto
Secretária Municipal de Saúde

Patrícia de Fátima Teixeira Santos
Secretária Municipal de Educação

Bruna de Queiroz Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

Fábio Rogério Fernandes Paiva
Chefe Dep. Fundo Mun. de Patrimônio Cultural



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



| | | |
|---|----------------------|----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II | | |
| (PROPOSTA COMERCIAL) | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 077/2023 | NUMERAÇÃO SEQUENCIAL | |
| | LICITAÇÃO | 104/2023 |
| | PREGAO | 060/2023 |
| | REGISTRO | 053/2023 |

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pelo proponente como sua proposta)

Nome do Proponente: _____
Endereço: _____
Telefone/Fax: _____ CNPJ/MF: _____
Banco: _____ Conta Corrente: _____
Agência: _____ Cidade: _____

Conforme estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--------|-----------|------|-----|-------|----------|----------|
| 1 | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | |

Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.

➤ Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos.

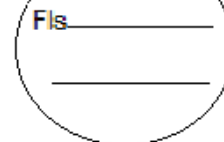
Declaramos que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Anexo I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

➤ Declaramos estarmos cientes que o prazo de validade da Ata será de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- Declaramos que o Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que essa proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
- Declaro que, o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe é o Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura:

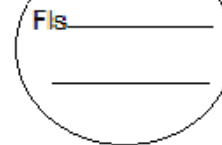
RG:

CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



| | | |
|---|---|----------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III | | |
| (CREDENCIAMENTO) | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 077/2023 | NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGAO REGISTRO | 104/2023 060/2023 053/2023 |

A (nome da empresa),,,,, CNPJ nº, com sede à ,, neste ato representada pelo(s),,,,,,
(diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,, RG,,,, CPF,,,,, nacionalidade,
estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui,
seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Rodeiro
- MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais)
praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de
Pregão Presencial nº 060/2023 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos
recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de
recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições,
confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo
ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo
por bom firme e valioso.

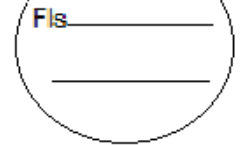
Rodeiro,..... de de 2023.

Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023

| | NUMERAÇÃO SEQUENCIAL | |
|---------------------------------|----------------------|----------|
| EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 077/2023 | LICITAÇÃO | 104/2023 |
| | PREGAO | 060/2023 |
| | REGISTRO | 053/2023 |

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023.

Validade: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Aos ____ dias do mês de ____ de 2023, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediado na Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG e Comarca de Ubá/MG, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000iros, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do edital e as cláusulas desse instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

----- pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro -----, CEP: -----, cidade -----, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ----- inscrito no CPF/MF sob o nº -----, residente e domiciliado na Rua -----, nº -----, CEP.: -----, -----/UF.

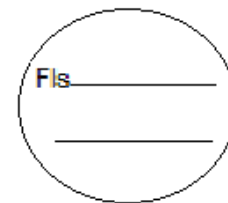
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 060/2023, Registro de Preços nº 053/2023, julgado em/...../..... e homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de itens de higiene e limpeza para uso das Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura da ata e assinatura dos empenhos.

§1 Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição por qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O.F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.

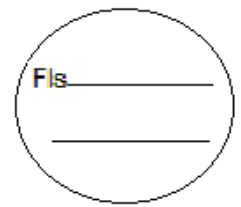
8.2 São obrigações do Município:

8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma dessa ata de registro de preços e do edital.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE.

8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.6.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

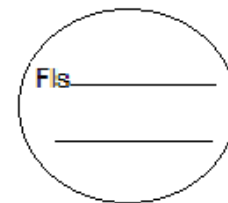
11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

a) Advertência por escrito;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- b) Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

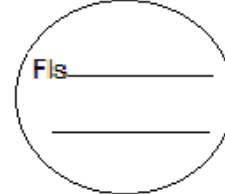
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, ____ de ____ de 2023.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Detentor

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



| | | |
|---|-----------------------------|----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V | | |
| (DECLARAÇÃO) | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 077/2023 | NUMERAÇÃO SEQUENCIAL | |
| | LICITAÇÃO | 104/2023 |
| | PREGÃO | 060/2023 |
| | REGISTRO | 053/2023 |

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA.

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data:/...../2023.

Representante legal da empresa

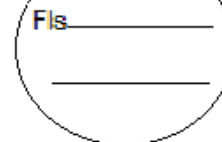
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



| | | |
|---|---|----------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI | | |
| (DECLARAÇÃO) | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 077/2023 | NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO | 104/2023 060/2023 053/2023 |

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

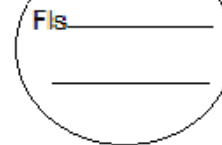
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



| | | |
|---|----------------------|----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII | | |
| (DECLARAÇÃO) | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 077/2023 | NUMERAÇÃO SEQUENCIAL | |
| | LICITAÇÃO | 104/2023 |
| | PREGÃO | 060/2023 |
| | REGISTRO | 053/2023 |

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES - MUNICÍPIO DE RODEIRO

Ref. Processo Licitatório Nº 104/2023
Pregão Presencial Nº 060/2023
Registro de Preços Nº 053/2023
Edital de Licitação Nº 077/2023

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE RODEIRO.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 060/2023.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



| | | |
|---|---|----------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII | | |
| (DECLARAÇÃO) | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 077/2023 | NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO | 104/2023 060/2023 053/2023 |

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em
participar no Pregão Presencial nº 060/2023, do Município de Rodeiro, declaro, sob as penas da
lei, que, a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração.

Local e data.

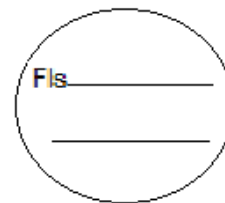
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 104/2023

Pregão Presencial nº 060/2023

Registro de Preços nº 053/2023

Edital de Licitação nº 077/2023

Emissão: 31/08/2023

Abertura das propostas: 15/09/2023 às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG.

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:

<http://www.rodeiro.mg.gov.br>

Maiores informações: (32)3577-1173 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail:

licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de itens de higiene e limpeza para uso das Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO MISTA, COM INTES EXCLUSIVOS - ME/EPP/MEI, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA